



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO										Outras Situações	Observações		
					Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)								Comissão de Serviço					
					Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos			A Prover	Total postos trabalho previstos
								intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Cargos Dirigentes	-	Diretor de Departamento (Direção intermédia de 1º grau)	de Direção - Dirige, coordena e controla os serviços na dependência do departamento, bem como as atividades nele desenvolvidas, tendo em conta as atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos.	Engenharia Civil										1		1	a), b)	
	-	Chefe de Divisão (Direção intermédia de 2º grau)	de Direção - Dirige, coordena e controla os serviços na dependência da divisão, bem como as atividades nela desenvolvidas, tendo em conta as atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos.	Administração Pública / Arquitetura / Ciências Sociais / Engenharia Mecânica / Gestão de Empresas / Todas as áreas de formação com especialização em Bombeiros e Proteção Civil (Para Divisão de Proteção Civil)										4	2	6	a), b)	
	-	Direção intermédia de 3º grau (Chefe de Unidade)	de Direção - Coordena e controla os serviços na dependência da unidade orgânica, bem como as atividades nela desenvolvidas, tendo em conta as atribuições cometidas à respetiva unidade orgânica, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos.	Desporto / Educação, Ação Social e Serviço Social												2	2	a), b)
														5	4	9		
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Administração Pública - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Administração Pública ou Autárquica	5	2	7											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Animação Sócio Cultural - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Gestão Turística ou Cultural / Ciências Sociais	2		2											
	Técnico Superior	Técnico Superior	Apoio ao Consumidor - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Administração Pública / Autárquica ou Direito		1	1	1										



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO											Observações		
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço						
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover		Total postos trabalho previstos	Outras Situações
							intercarreras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas					
Técnico Superior	Técnico Superior	Área Administrativa - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.		1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Arquitetura	6		6											
Técnico Superior	Técnico Superior	Arquivo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação; apoiar o utilizador, orientando na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico de arquivista; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Curso de especialização na área do Arquivo	1	1	2	1										
Técnico Superior	Técnico Superior	Biblioteca e Documentação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, desenvolvendo e adotando sistemas de tratamento automático ou manual; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.	Curso de especialização na área de Biblioteca e Documentação	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Comunicação e Relações Públicas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Comunicação ou Relações Públicas ou Relações Internacionais ou Publicidade	2		2											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)						Comissão de Serviço					Outras Situações	Observações	
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							Intercarreiras	Intercategorias	Na categoria em atividades distintas	Intercarreiras	Intercategorias	Na categoria em atividades distintas					
Técnico Superior	Técnico Superior	Conservação e Restauro - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: colaborar no planeamento, conceção e melhoria do serviço de conservação e restauro; estudar e aplicar novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; proceder ao estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel; analisar o estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; realizar trabalhos de superior responsabilidade na área de conservação e restauro; proceder à orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro; cooperar na sensibilização e difusão da cooperar na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças.	Conservação e Restauro	1	1	2											
Técnico Superior	Técnico Superior	Contabilidade e Administração - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.		1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Design - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Design ou Artes Gráficas ou Artes Plásticas	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Educação Física ou Desporto	5		5											
Técnico Superior	Técnico Superior	Economia e Gestão - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Economia ou Gestão de Empresas	5	2	7											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)						Comissão de Serviço							
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Outras Situações	
							intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Técnico Superior	Técnico Superior	Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Ciências da Educação ou Educação	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Ambiental - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Engenharia do Ambiente ou Ordenamento dos Recursos Naturais	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Engenharia civil	11	1	12	1										
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Engenharia Eletrotécnica	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Florestal - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Engenharia Florestal	2		2											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)						Comissão de Serviço					Outras Situações	Observações	
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Geográfica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Engenharia Geográfica	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecânica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Engenharia Mecânica	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecatrónica - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor.	Engenharia Mecatrónica	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Fotografia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Fotografia		1	1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: promover as ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendo em conta as necessidades de cada serviço; aferir a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar o normal decurso do procedimento necessário à avaliação de desempenho; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Gestão de Recursos Humanos	2	2	4											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO																
					Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)						Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações					
					Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos			A Prover	Total postos trabalho previstos			
								intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas								
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	História - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	História		1	1														
	Técnico Superior	Técnico Superior	Jurista - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: representar e defender o município em todos os pleitos judiciais em que seja parte ou interessado; emitir pareceres sobre assuntos de interesse para o município ou sobre documentos a este dirigido; colaborar na codificação dos regulamentos e posturas municipais e na elaboração de petições dirigidas pelo município aos poderes públicos; proceder ao estudo de diplomas legais e sua repercussão na vida do município; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Direito	5		5														
	Técnico Superior	Técnico Superior	Línguas e Literaturas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Línguas e Literaturas Modernas	1		1														
	Técnico Superior	Técnico Superior	Medicina Veterinária - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico.	Medicina Veterinária	1		1														



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações	
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Técnico Superior	Técnico Superior	Secretariado - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: executar atividades de comunicação, documentação e coordenação do serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira; proceder à gestão e manutenção da agenda de trabalho atualizada do respetivo superior hierárquico; tratar das providências necessárias para a marcação realização de reuniões de trabalho; classificar a documentação, organizar e atualizar o arquivo; receciona e organiza a correspondência da unidade orgânica; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	-	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Segurança e Higiene no Trabalho - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, execução, recolha e tratamento operativo, e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Higiene e Segurança no Trabalho ou Saúde Ambiental, com certificado de aptidão profissional de técnico superior de higiene e segurança no trabalho.	2		2											
Técnico Superior	Técnico Superior	Assistência e Serviço Social - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Ciências Sociais	2	3	5											
Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos.	Sociologia	1		1											
Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Turismo / Gestão Turística e Cultural ou especialização em Turismo	0	3	3											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO											Outras Situações	Observações	
					Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)								Comissão de Serviço					
					Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
								intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
					65	18	83	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Área Administrativa - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	5	1	6		1									
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Tesouraria - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa dos assistentes técnicos que prestam serviço em tesourarias, por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade.	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1		1											
					6	1	7	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Aferição de Pesos e Medidas - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: elaborar fichas e preparar elementos relativos a cobranças; regular e afinar instrumentos óticos de precisão mecânicos, elétricos ou óticos; enviar para reparação os instrumentos não suscetíveis de afinação, indicando as deficiências encontradas; proceder ao registo dos elementos de identificação dos aparelhos e dos resultados obtidos nos ensaios efetuados; executar tarefas de carácter organizativo e processual no âmbito da sua atividade.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	1		1											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato).	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	42	5	47	2										
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Área de Bombeiros - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, na área da Proteção Civil e Bombeiros, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de adequado curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: conhecer soluções e medidas estruturais e não-estruturais para a proteção do património e prevenção de acidentes; conhecer a técnica para a utilização de equipamentos de segurança contra incêndios e ao pânico; conhecer as técnicas para a primeira resposta no atendimento de emergência pré-hospitalar.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado		5	5											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)						Comissão de Serviço					Outras Situações	Observações	
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							Intercarreiras	Intercategorias	Na categoria em atividades distintas	Intercarreiras	Intercategorias	Na categoria em atividades distintas					
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Arquivo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do arquivo, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o controlo das incorporações, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, a emissão de certidões, a produção editorial e a aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do arquivo		1	1											
	Assistente Técnico	Auditoria e Apoio à Decisão Financeira - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de formação específica na área de Contabilidade, Auditoria ou Gestão.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado		1	1											
	Assistente Técnico	Biblioteca e Documentação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da biblioteca e documentação	7		7											
	Assistente Técnico	Construção Civil - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da construção civil ou medição e orçamentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão-de-obra necessários para a execução de uma obra; analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; calcular os valores globais, utilizando tabelas de preços; organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área de medidor orçamentista ou construção civil	4	1	5											
	Assistente Técnico	Desenho - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenho, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar e/ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de atividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e, bem assim, de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efetuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desenho	4		4											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO										Outras Situações	Observações		
					Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço						
					Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos			A Prover	Total postos trabalho previstos
								intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Desporto - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desporto.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do desporto	1	3	4											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Topografia - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da topografia, incumbindo-lhe, nomeadamente: efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efetuar levantamentos topográficos; determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre; regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como taqueómetros, teodólitos, níveis, estádias, telurómetros, etc.; proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; proceder à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traçar esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da topografia	1		1											
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Turismo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do turismo, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar, a partir de instruções e orientações precisas, trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, tais como, a receção, expedição e arquivo de documentos; informar e dar pareceres de carácter técnico sobre matérias relacionadas como o turismo; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas.	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do turismo	3	1	4											
					63	17	80	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Cemitério - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão dos edifícios e equipamentos do cemitério; coordena a atividade de outros trabalhadores de campo; faz a ligação entre a administração do cemitério e o pessoal de campo; fiscaliza os trabalhos realizados no cemitério; informa os superiores hierárquicos das anomalias existentes na sua área de atuação.	Escolaridade obrigatória	1		1											
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Jardineiro - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1		1											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO											Outras Situações	Observações	
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço						
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Oficinas Mecânicas - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona aos diferentes trabalhos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento dos trabalhos e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participando e descrevendo acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Obras de Construção Civil - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras de construção civil em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	2		2											
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Obras de Estradas e Arruamentos - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras de estradas e arruamentos em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa e descreve acidentes de trabalho.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	de Parque de Máquinas - Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: coordena a gestão do parque de máquinas e viaturas automóveis, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a atividade dos funcionários afetos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos diversos veículos e máquinas que integram o parque; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área; pode assegurar a gestão corrente do pessoal, verificando as carências em recursos humanos, anotando as suas faltas.	Escolaridade obrigatória	1		1											
				7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO														
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações		
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos	
							intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	interarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta						
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Área Auxiliar - Assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampa correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; procede ao arrumo da colocação de bilhetes e à entrega de bilhetes de acesso a espetáculos, mediante a percepção do preço; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; procede à aquisição de genéricos, mercadorias e outros artigos necessários ao regular abastecimento da instituição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	36	3	39											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Área de Bombeiros - incumbe genericamente: realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos específicos no âmbito da Proteção Civil e Bombeiros, nomeadamente no combate a incêndios, socorro e transporte de sinistrados e doentes; providencia pelas condições de azeite, limpeza e conservação das instalações e diversa maquinaria, incluindo viaturas; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; estabelece e recebe ligações telefónicas e anota o movimento de chamadas que respeitam assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	12	12	24				2							
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Área de Topografia - incumbe genericamente: realizar tarefas auxiliares à execução dos trabalhos de um topógrafo, seguindo as suas instruções, no transporte ou colocação dos aparelhos óticos a utilizar; executar outros trabalhos de apoio, tais como medições relativas a levantamentos topográficos e a implantações no terreno e outras tarefas de topografia de menor índice de dificuldade; assegura o contacto entre os serviços, efetua a receção e entrega de expediente e encomendas; transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; estampa correspondência e procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadernar; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Escolaridade obrigatória	1		1											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Calceteiro - Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	3		3											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Canalizador - Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2		2											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO											Observações				
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço								
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover		Total postos trabalho previstos	Outras Situações		
							intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividade distinta							
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cantoneiro de Limpeza - Proceda à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	5	3	8												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Cantoneiro de Vias - Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	15	3	18												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Carpinteiro - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2	1	3												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	7	2	9											n)	
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Coveiro - Proceda à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.	Escolaridade obrigatória	4	1	5												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	6		6												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Eletricista Auto - Instala, conserva, repara e afina a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executa as tarefas fundamentais do electricista em geral mas requerendo conhecimentos específicos para trabalhar com as instalações elétricas de veículos automóveis; localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento, procedendo às respetivas substituições ou reparações; ensaia os diversos circuitos e aparelhagens e realiza as afinações necessárias ao seu correto funcionamento; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1	1	2												



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações	
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Encadernador - Executa a atividade necessária à encadernação de livros, promovendo todas as tarefas que lhe estão associadas.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Armazém e Económico - Recebe, armazena e entrega mercadorias, matérias-primas, materiais, produtos acabados e outros artigos, bem como providencia pela sua arrumação e conservação e mantém os registos apropriados. Examina a concordância entre as mercadorias recebidas e as notas de encomenda, recibos e outros documentos e toma nota das perdas e dos danos; Inscreve as quantidades de mercadorias recebidas em registos ou fichas adequadas; Providencia pela boa arrumação das mercadorias, por forma a facilitar a sua conservação e acesso; Entrega as mercadorias, matérias-primas, material e ferramentas armazenados a partir de requisições, notas de encomenda ou outros documentos.	Escolaridade obrigatória		1	1				1							
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Fiel de Mercados e Feiras - Recebe, arruma e controla todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Jardineiro e Operador Silvícola ou Sapador - Executa, sob orientação Técnica Superior atividades operativas de jardinagem, silvicultura e trabalho saporador, entre as quais: Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques, espaços ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, é responsável pela total remoção dos sobrantes dos parques, espaços, jardins ou vias públicas, em resultado da sua atividade; é ainda responsável por toda a silvicultura preventiva e trabalho saporador florestal que lhe for incumbida superiormente.	Escolaridade obrigatória	12	3	15											
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Lubrificador - Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massa lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento; estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento do trabalho a executar; prepara o material e ferramentas a utilizar; por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detetados a fim de serem reparados; limpa e lava viaturas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	1		1											
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Maquinista Teatral - Orienta a preparação e mudanças das cenas em representações teatrais, monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, palcos, telas e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato.	Escolaridade obrigatória	1		1											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO													
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações	
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos
							intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarréis	intercategorias	Na categoria em atividade distinta					
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	3		3											
	Assistente Operacional	Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1		1											
	Assistente Operacional	Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem, procede ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições, cujo original preenche e entrega no posto de abastecimento; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	6	2	8											
	Assistente Operacional	Motorista de Transportes Coletivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura.	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1	1	2											
	Assistente Operacional	Museografia - Efetua trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de obras de arte e na montagem de salas de exposições; vigia peças em exposição; faz o primeiro atendimento do público e controla a sua visita; é responsável pela limpeza e boa conservação do museu.	Escolaridade obrigatória	1		1											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO														
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações		
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos	
							intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta						
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou Depuradoras - Regula e assegura o funcionamento de uma ou mais instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, a partir de uma sala de controlo; põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objetivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas limpas e residuais, como sejam doseadores de cloro, polielectrolito, cal e outros, baseando-se em determinadas especificações, vigia a sua atividade mediante indicadores apropriados, recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, efetua periodicamente leituras de aparelhos de controlo e medida, nomeadamente vacuómetros, manómetros, amperímetros, medidores de caudal, nivela e regista os dados obtidos; vigia, através do sistema de telegestão, o conjunto de informações de funcionamento da rede em tempo real, automatiza o funcionamento das bombagens otimizando o consumo de energia, realiza o controlo automático dos consumos por zonas e edita os balanços de exploração; ensaia e executa testes para se certificar do perfeito estado de funcionamento do equipamento e controla as margens de segurança, detetando e corrigindo eventuais deficiências; cuida da limpeza e lubrificação dos grupos de máquinas, utilizando massas consistentes ou outros materiais adequados, e toma em atenção normas de prevenção de acidentes; colabora em pequenas reparações e na manutenção da instalação, corrigindo anomalias mecânicas e elétricas; comunica superiormente as anomalias ocorridas.	Escolaridade obrigatória	3		3											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Parques e Instalações - incumbe genericamente: vigiar e zelar pela segurança e conservação das instalações de parques e outras instalações, controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e animais; proceder à venda de senhas para a utilização das instalações; efetuar o registo de utilizadores; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, executando pequenas manutenções e Limpezas.	Escolaridade obrigatória	4	2	6											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	8	2	10											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	4		4											
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Serralheiro Mecânico - Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, com exceção dos instrumentos de precisão e das instalações elétricas; verifica, ajusta e lubrifica periodicamente os aparelhos ou fiscaliza estes trabalhos e executa outras tarefas para manter em bom estado de funcionamento os mesmos, fazendo o registo do rendimento e das peças examinadas; por vezes solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	2		2											



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO										Observações					
					Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações				
					Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos			A Prover	Total postos trabalho previstos		
								intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarreiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta							
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Sonoplasta - Individualmente ou em colaboração com outros profissionais procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons; seleciona músicas e outros efeitos sonoros com o intuito de os introduzir em espetáculos de vária ordem (designadamente teatro, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento.	Escolaridade obrigatória	2		2													
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Telefonista - Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; presta informações, dentro do seu âmbito; regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e transmite-as por escrito ou oralmente; zela pela conservação do material à sua guarda.	Escolaridade obrigatória	1		1													
					146	37	183	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0		
Carreiras Especiais Não Revistas	Bombeiro Municipal	Comandante de Bombeiros Municipais	Comandante - Executa as atribuições e competências designadas por toda legislação especial de Bombeiros, incluindo a respeitante ao Comandante Operacional Municipal, designadamente o Comando do Corpo de Bombeiros Municipal e a superintendência operacional de todas as ações emergentes de proteção Civil.	Todas as áreas de formação com especialização em Bombeiros e Protecção Civil		1	1													
		2º Comandante	2º Comandante - Executa as atribuições e competências designadas por toda legislação especial de Bombeiros, designadamente as de substituto legal do Comandante do Corpo de Bombeiros Municipal e a sua substituição operacional de todas as ações emergentes de Protecção Civil.			1	1													
		Adjunto de Comando	Adjunto de Comando - Executa as atribuições e competências designadas por toda a legislação especial de Bombeiros, designadamente as de adjunto do Corpo de Bombeiros Municipal.			1	1													
	Bombeiro Municipal	Chefe	Bombeiro Municipal - Combater os incêndios; prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.	nos termos do regulamento de ingresso e promoção da carreira de bombeiro municipal	1		1													
		Subchefe			1	1	2													
		1.ª Classe			5		5													
		2.ª Classe			1	1	2													
		3.ª Classe			5	3	8													



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO										Observações						
					Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)						Comissão de Serviço					Outras Situações					
					Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos			A Prover	Total postos trabalho previstos			
								intercarréiras	intercategorias	Na categoria em atividades distinta	intercarréiras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta								
Carreiras Especiais Não Revisitas	Fiscal Municipal	Coordenador	Fiscal Municipal - Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	12º ano de escolaridade e um curso específico a ministrar pelo CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica)			0														
		Especialista Principal			1		1														
		Especialista			1		1														
		Principal					0														
		1ª Classe			2		2														
		2ª Classe				4	4														
	Especialista de Informática	Grau 3 - Níveis 1 e 2	Especialista de Informática - Desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas tecnológicas e engenharia de software.	Informática			0														
		Grau 2 - Níveis 1 e 2					0														
		Grau 1 - Níveis 1, 2 e 3			2		2														
	Técnico de Informática	Grau 3 - Níveis 1 e 2	Técnico de Informática - Desempenha funções numa das seguintes áreas funcionais: infraestruturas tecnológicas ou engenharia de software; supervisiona ainda os trabalhos dos técnicos de informática adjuntos, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores, à operação de computadores e ao suporte de programação de sistemas de microinformática.	Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática			0														
		Grau 2 - Níveis 1 e 2			2		2														
		Grau 1 - Níveis 1, 2 e 3			2		2														
						23	9	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARRERA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO														
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações	Observações		
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos	A Prover			Total postos trabalho previstos	
							intercarreras	intercategorias	Na categoria em atividades distintas	intercarreras	intercategorias	Na categoria em atividade distinta						
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia	1		1												
Carreiras Especiais Não Rerilhas	Chefe de Serviços de Administração Escolar	Chefe de Serviços de Administração Escolar	-	2		2												
Carreiras Gerais	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	26		26												
	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área da biblioteca e documentação	1		1												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	118		118												
	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1		1												



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015
(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

CARREIRA	CATEGORIA/CARGO	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS/ACTIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL	RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO										Observações				
				Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado (RCTFPPTI)							Comissão de Serviço				Outras Situações			
				Providos	A Prover	Total postos trabalho previstos	Mobilidade no Município de Tomar			Mobilidade de outros Organismos para o Município de Tomar			Providos			A Prover	Total postos trabalho previstos	
							Intercarreiras	Intercategorias	Na categoria em atividades distinta	Intercarreiras	Intercategorias	Na categoria em atividade distinta						
Carreiras Gerais	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Manutenção (Estabelecimentos de Ensino) - Reparar e restaurar mobiliário, fechaduras, portas, janelas, estores, etc.; efetuar pequenas reparações, substituir acessórios das redes de água e esgoto, zelando pelo seu funcionamento; executar pequenas reparações na instalação elétrica e substituir acessórios; colocar vidros e efetuar pequenas reparações no edifício; zelar pela conservação das máquinas e ferramentas que utiliza; comunicar estragos ou extraviros de material e equipamento e ainda necessidades de reposição de existências.	Escolaridade obrigatória	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DO MAPA DE PESSOAL					460	82	545	5	1	0	0	4	0	5	4	9	0	0

a) Perfil exigido para os cargos dirigentes

Cargos	Graus	Perfil
	Dirigentes intermédios do 1.º, 2.º e 3.º graus ou inferior	Trabalhadores em regime de funções públicas designados ou contratados por tempo indeterminado, com experiência profissional na área do cargo a prover e com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; o assegurar do bom desempenho através da otimização dos recursos; a promoção de uma gestão orientada para resultados de acordo com objetivos a alcançar, e; a definição dos recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados.

b) Unidades Orgânicas

Unidades Orgânicas	Área de Formação Académica Exigida
Departamento de Obras Municipais	Engenharia Civil
Divisão Financeira	Gestão de Empresas
Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos	Administração Pública
Divisão de Gestão do Território	Arquitetura
Divisão de Turismo e Cultura	Ciências Sociais
Divisão de Manutenção e Equipamentos	Engenharia Mecânica
Divisão de Proteção Civil	Todas as áreas de formação com especialização em Bombeiros e Proteção Civil
Unidade de Intervenção Social e Educação	Educação, Ação Social e Serviço Social
Unidade de Desporto e Juventude	Desporto

c) Perfil de competências exigidas para as carreiras gerais e especiais não revistas

Carreiras	Categorias	Designadamente, as seguintes competências previstas na Portaria n.º 1633/2007 de 31 de dezembro
Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Orientação para resultados; orientação para o serviço público; análise da informação e sentido crítico; conhecimentos especializados e experiência; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; trabalho de equipa e cooperação
Assistente Técnico, Chefe de Serviços de Administração Escolar e Fiscal Municipal	Coordenador Técnico e Chefe de Serviços de Administração Escolar	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; coordenação; trabalho de equipa e cooperação
	Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscal Municipal	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; iniciativa e autonomia
Assistente Operacional e Bombeiro Municipal	Encarregado Operacional e Chefe e Subchefe de Bombeiro Municipal	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; coordenação; otimização de recursos; responsabilidade e compromisso com o serviço; orientação para a segurança
	Assistente Operacional e Bombeiro Municipal	Realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos e experiência; organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação; adaptação e melhoria contínua; orientação para a segurança

d) Outras disposições

d1) Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, os coordenadores técnicos e assistentes técnicos quando a atividade dos postos de trabalho assim o exigir e desde que participem em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais, podem auferir o suplemento remuneratório abono para falhas.
d2) Os trabalhadores desempenham a atividade definida no mapa de pessoal, o que não prejudica, de forma esporádica, o exercício de outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, desde que detenham a adequada qualificação profissional para o efeito e que não implique desvalorização profissional

n)

Mobilidade para o Município de Guimarães pelo período de 18 meses com data efeito a 3 de novembro de 2014.